

**Atento Brasil ITSM S.A.**

CNPJ/ME 30.545.411/0001-23 - NIRE 35.300.516.842

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de junho de 2024, às 10h00 horas, na sede social da Atento Brasil ITSM S.A., localizada na Rua Professor Manoelito de Orellas, 303, 8º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-040 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, no formar do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando Mercaldi e secretariado pela Sra. Maria Cristina Marcelo de Vasconcelos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) dissolução da Companhia; (ii) liquidação da Companhia; e (iii) extinção da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a dissolução da Companhia, nos termos do Artigo 206, inciso I, alínea "c", da Lei das S.A., uma vez que sua continuidade e o desenvolvimento do seu objeto social não são mais do interesse do seu acionista. **5.2.** Considerando a deliberação do item 5.1 acima, aprovar a liquidação da Companhia nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Nomear o liquidante da Companhia o Sr. **Fernando Mercaldi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 24.521.960-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 142.944.628-50, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paul Valery, 255, 9º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-050, como liquidante da Companhia ("Liquidante"). **5.4.** O Liquidante declara não estar impedido de exercer as atividades para as quais foi indicado, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.4.1.** O Liquidante declara ter recebido todos os bens, livros, documentos e informações da Companhia e apresentou o inventário e o balanço geral do ativo e passivo da Companhia, levantados com base no balanço patrimonial da Companhia datado de 31 de maio de 2024, o qual se encontra anexo à presente ata como Anexo I. **5.4.2.** Tendo em vista que (i) a Companhia, nesta data, não possui obrigações de qualquer natureza; e (ii) não há passivos a liquidar; reconhecer, concordar e aprovar que o patrimônio remanescente da Companhia, no valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), será atribuído à sua única acionista, Atento Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.879.250/0001-79, em até 30 (trinta) dias a contar do registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). **5.4.3.** Finda a partilha, o Liquidante apresentou o relatório da liquidação da Companhia e suas contas finais, as quais foram aprovadas integralmente e sem quaisquer ressalvas, dando-se por encerrada a liquidação da Companhia. **5.4.4.** Quaisquer eventuais passivos supervenientes da Companhia serão de responsabilidade exclusiva da única acionista da Companhia, Atento Brasil S.A. **5.4.5.** Os documentos e livros societários da Companhia permanecerão em poder do Liquidante, o qual será responsável pela custódia, boa guarda e conservação dos mesmos durante o período legal necessário, contado a partir da data de assinatura da presente ata, conforme previsto na legislação aplicável. **5.5.** Resolve a acionista consignar que não haverá a instalação do Conselho Fiscal da Companhia em razão da inexistência de período de liquidação da Companhia. **5.6.** Aprovar a extinção da Companhia, nos termos do Artigo 219, inciso I, da Lei das S.A. **5.7.** A acionista da Companhia e a Companhia dão entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título for, declarando, ainda, extinta a Companhia, para todos os efeitos, com o arquivamento da ata desta Assembleia perante a JUCESP. **5.8.** O Liquidante deverá promover a publicação, os arquivamentos necessários e a baixa de todas as inscrições e cadastros da Companhia, ficando autorizado a praticar todos os demais atos e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para a dissolução, liquidação e extinção da Companhia, podendo, inclusive, praticar todos os atos que se façam necessários para transferir os ativos remanescentes à acionista da Companhia, nos termos do item 5.4.2 acima. **6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. São Paulo, 28 de junho de 2024. **Mesa:** Presidente - Fernando Mercaldi e Secretária - Maria Cristina Marcelo de Vasconcelos. **Acionista Presente:** Atento Brasil S.A. (p.p. Ángelo de Almeida Guerra e Fernando Mercaldi). Confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Fernando Mercaldi - Presidente da Mesa; Maria Cristina Marcelo de Vasconcelos - Secretária. JUCESP nº 282.882/24-8 em 22/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>